

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 817/2015 de 5 de Junho de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 213.127,09€ (duzentos e treze mil e cento e vinte e sete euros e nove cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
012 – EBS de Vila Franca do Campo	20.140,00
013 – EBI de Rabo de Peixe	43.378,00
014 – EBI de Arrifes	35.743,00
025 – ES Antero de Quental	30.645,00
026 – ES Domingos Rebelo	32.684,00
027 – ES da Ribeira Grande	50.537,09
<i>Total</i>	213.127,09

1 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.